

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE COTISTAS DO
CVPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI**

- CNPJ/ME 38.294.329/0001-85 –
("Fundo")

1. **DATA, HORA, LOCAL:** Realizada remotamente, às 10h00 do dia 16 de maio de 2024, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 67, § 6º, da Instrução 555, de 17.12.2014.

2. **MESA:**

Presidente: Victor Paixão.

Secretário(a): Caio Alberto Nardy.

3. **PRESENÇA:** Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, restando dispensada a convocação da presente Assembleia, que assinam a presente Ata eletronicamente.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

4.1. Os cotistas aprovaram por unanimidade a realização da **cisão por ativos** do patrimônio líquido do Fundo, com base no **fechamento do 27 de maio de 2024** ("**Data da Cisão**"), com versão da parcela de seu patrimônio para o **CV RE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo incorporador a **em fase de constituição** ("**Fundo Incorporador**"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("**BTG Pactual**").

4.2. A parcela do patrimônio do Fundo, a ser vertida para o Fundo Incorporador corresponderá a 72,47% (setenta e dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do que o Fundo detiver dos ativos listados na tabela abaixo:

ATIVO	CNPJ	Quantidade	Percentual
Co-Haut 001 Incorporação Imobiliária SPE Ltda (IF 22A0759327)	34.781.681/0001-94	5200	100%
Co-Haut 001 Incorporação Imobiliária SPE Ltda (IF 22A0759361)	34.781.681/0001-94	2572	100%

Co-Haut 001 Incorporação Imobiliária SPE Ltda (IF 22A0759371)	34.781.681/0001-94	1918	100%
---	--------------------	------	------

4.3. A incorporação da parcela cindida do Fundo, pelo Fundo Incorporador, está condicionada à deliberação da Administradora deste último, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação, com a subsequente incorporação da parcela cindida, emitindo-se cotas do Fundo Incorporador, a serem distribuídas na proporção da participação de cada um dos Cotistas no valor da parcela cindida do Fundo, na Data da Cisão, de acordo com o valor das cotas do Fundo Incorporador, na mesma data.

4.4. Fica aprovado que, a partir da Data da Cisão, todos os direitos e obrigações dos ativos cindidos serão sucedidos ao Fundo Incorporador.

4.5. Fica a Administradora autorizada a levantar, na Data da Cisão, demonstrações contábeis do Fundo, as quais darão suporte à realização da cisão ora deliberada. As demonstrações contábeis deverão ser auditadas, em conformidade com o art. 135 da Instrução CVM nº 555/14.

4.6. Dispensar a Administradora da obrigação de envio do resumo das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

Mesa:

Victor Paixão
Presidente

Caio Alberto Nardy
Secretário